

LEI Nº 1316/2007

Altera a composição do Conselho Municipal Antidrogas-COMAD, criado através da Lei nº 1025 de 02 de outubro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

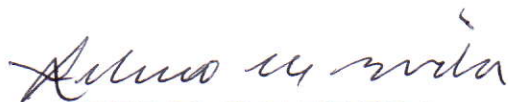
Art. 1º. O Conselho Municipal Antidrogas-COMAD, instituído através da Lei nº 1025 de 02 de outubro de 2001, será composto por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes a serem indicados pelos órgãos públicos e entidades a seguir mencionadas:

- I - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;*
- II - 01 (um) representante da Gerência Municipal de Educação e Cultura;*
- III - 01 (um) representante da Gerência Municipal de Saúde;*
- IV - 01 (um) representante da Gerência Municipal de Assistência Social;*
- V - 01 (um) representante do Núcleo de Cultura e Esportes;*
- VI - 01 (um) representante do Conselho Tutelar de Naviraí;*
- VII - 01 (um) representante do Poder Judiciário;*
- VIII - 01 (um) representante do 12º Batalhão da Polícia Militar de Naviraí;*
- IX - 01 (um) representante da Polícia Civil de Naviraí;*
- X - 01 (um) representante da Delegacia Regional de Polícia Federal;*
- XI - 01 (um) representante da Pastoral da Criança; e*
- XII - 01 (um) representante da Associação de Recuperação de Alcoólatras"*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano 2007.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-


Projeto de Lei nº 023/2007
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal _____

2 Quarta MS

Edição n° 3633

De: 19/10/2007



Responsável